



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 4716/17

LEI Nº 5.493 DE 30 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5707 – Autor: ex-vereador Jorge Martins Salgado)

“INSTITUI O INCENTIVO À DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS ESCOLARES INDIVIDUAIS AOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todas as escolas da rede de ensino pública e privada, situadas no município de São Caetano do Sul, ficam incentivadas a instalarem em suas dependências armários escolares individuais e a disponibilizarem o seu uso para guarda do material didático que não for utilizado em casa pelos alunos.

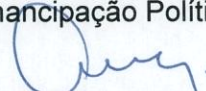
§ Único - Para maior segurança, os armários instalados para uso individual poderão ser fechados e trancados para guarda do material, permanecendo uma chave em poder do aluno e outra em poder da direção da instituição.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal


RODRIGO GONÇALVES TOSCANO

Secretário Municipal da SEGOV


SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal da SEPLAG


JANICE PAULINO CÉSAR

Secretária Municipal da SEEDUC


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.